



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06030000101/19	22/08/2019 08:58:52	NUCLEO ITURAMA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343202-8 / ANTONIO MARTONETO FILHO	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: PIRANGI	2.6 UF: SP
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00343202-8 / ANTONIO MARTONETO FILHO	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: PIRANGI	3.6 UF: SP
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Nova Esperanca	4.2 Área Total (ha): 96,8000
4.3 Município/Distrito: CAMPINA VERDE	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.592	Livro: 02
	Folha: 01
	Comarca: CAMPINA VERDE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 643.000 Y(7): 7.845.250
	Datum: SAD-69 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,57% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	96,8000
Total	96,8000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	28,9800
Pecuária	66,5195
Infra-estrutura	1,3005
Total	96,8000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	Área (ha)	
	Outro: Pastagem.	0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade		Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	276,0000		un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade		Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	232,0000		un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Cerrado			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro - Pastagem. Árvores isoladas.			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	643.000 7.845.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Citricultura.		53,5095
			Total
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			164,87 M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	madeira		11,46 M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta, media e baixa..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Media e Baixa. .

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Pastagem.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - HISTÓRICO.

- " Processo formalizado em 21/08/2019.
- " As solicitações de informação complementares e correções na planta topográfica, foram solicitadas e repassadas através do ofício 083/2019 datado de 05/09/2019.
- " Na data de 26/12/2019 foi entregue as informações complementares, após adequação e ajustes.
- " Parecer técnico elaborado em 20/01/2020.

02 - OBJETIVO.

O objetivo do parecer técnico é analisar a solicitação do empreendedor, tratando - se do corte de 254 árvores isoladas vivas ou mortas em meio rural em sua área de pastagem, conforme requerimento e planta topográfica, apresentados no ato do protocolo do processo. É pretendido com esta intervenção, realizar o a implantação/installação de agricultura com o plantio de citrus, de acordo com plano simplificado de utilização pretendido apresentado e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental protocolo 71004803/2019.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O Imóvel rural "Fazenda Perobas – Correias, lugar " Nova Esperança", localizada no distrito município e comarca de Campina Verde - MG, com área total de 96,80 hectares, com 3,22 módulos fiscais de propriedade Isabel Chirstina Jacobs e Antonio Martoneto Filho, conforme consta na matricula 17.592, editada em 28 de fevereiro de 2012, também, com área encontrada no levantamento topográfico referente ao (uso do solo) realizado pelo responsável técnico, Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 142019000005436344, foi devidamente vistoriado por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Analista Ambiental e Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Iturama - MG, sendo constatado que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas na vistoria, do Ecossistema Cerrado, localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Grande conforme analise e consulta do perímetro realizada no site do IDESISEMA na data de 15/01/2020.

A propriedade apresenta topografia de relevo plano com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média, argilo - arenoso (latossolo vermelho), no qual apresenta estado de conservação mediano, possuindo práticas de conservação do solo, como: Curvas de nível e bolsões para contenção de água etc. Na presente data, da vistoria, foi visto que a área objeto de vistoria está em pastagem e vem sendo utilizada como pecuária em uma área de 66,5195 hectares

A propriedade rural está devidamente cadastrada no CAR: MG – 3111101-9EC8.194E.DBA1.48DC.A467.19E6.5452.8CAC, devendo o mesmo, estar conforme planta topográfica apresentada

A reserva legal do empreendimento foi declarada no CAR e deverá estar conforme apresentado na planta topográfica com 19,36 hectares de Reserva Legal sendo: 19,00 hectares na APP nativa, devidamente comprovado pelo empreendedor seguindo os parâmetros do ART 35 da Lei 20.922/2013 e 0,36 hectares em cerrado.

A área de preservação permanente no imóvel é formada pelo Córrego Correias associado em áreas úmidas assim descritas: 28,62 hectares de APP nativa e 13,01 hectares de APP em pastagem que totalizam 41,63 hectares, representando 43,00% de APP no imóvel.

Em vistoria foi observado que no imóvel há presença de uma linha de energia elétrica, estradas casas etc.

As espécies arbóreas mais comuns, vista na área do imóvel para exploração, Amarelinho, Angico, Araticum, Capitão e Pau terra entre outras espécies de vegetação rasteira e arbustiva conforme apresentado Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal a serem explorados, apresentado pelo responsável Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 142019000005392193.

04 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO.

Conforme mencionado acima, o proprietário do imóvel rural requereu no ato do protocolo o corte de 254 árvores isoladas em uma área de 53,00 hectares comum de pastagem, para que seja implantada agricultura (citricultura). Após vistoria no imóvel pela equipe do IEF, foi solicitada a adequação na planta tipográfica juntamente com a uma nova contagem de árvores no imóvel. Portanto ocorreu uma grande variação no quantitativo de árvores isoladas na área objeto de exploração, passando pra 276 árvores isoladas em uma área 53,5095 hectares apresentando consequentemente, novo requerimento em anexo ao processo.

05 - CONCLUSÃO.

POR FIM, APÓS ANALISE DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, PELA SUPERVISÃO DO IEF E PROCURADORIA JURÍDICA, TECNICAMENTE OPINA, FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO NOVO REQUERIMENTO E QUANTITATIVO DE ÁRVORES, PARA O CORTE RASO COM DESTOCA DE 232 ÁRVORES ISOLADAS, DAS 276 REQUERIDAS,

em uma área de 53,5095 hectares, comuns "Fazenda Perobas – Correias, lugar " Nova Esperança", localizada no distrito município e comarca de Campina Verde - MG, com área total de 96,80 hectares, com 3,22 módulos fiscais de propriedade Isabel Chirstina Jacobs e Antonio Martoneto Filho, conforme consta na matricula 17.592, editada em 28 de fevereiro de 2012.

O material lenhoso oriundo da exploração será comercializado e utilizado em partes dentro da propriedade, a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal (Censo Florestal) na área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas bem como a volumetria apresentada é de INTEIRA responsabilidade Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 1420190000005436344.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. O levantamento topográfico referente ao uso do solo reserva legal, APP e perímetro do imóvel, bem como a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal (Censo Florestal), laudos apresentados da área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas é de INTEIRA responsabilidade Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 1420190000005436344. O proprietário não está autorizado ao corte de espécies RESTRITAS como Aroeira, Ipê e Pequi na área objeto da exploração. Deverão permanecer na área objeto da intervenção 14 AROEIRA, 24 IPÊS E 06 PEQUIS, APRESENTADOS NA PLANILHA, E demais espécies restritas que por ventura não foram catalogadas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER